### Ata de Reunião - 108<sup>a</sup> RO

Data: 01/06/2023 Aprovada em: 12/07/2023

Início: 14h25min Fim: 15h18min

Local: CVT – Centro Vocacional Tecnológico

#### **Conselheiros presentes**

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Marina Marcolino Braga
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Sabrina Ribeiro dos Santos
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Roberta Isabel Vaz Leão
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Eliana Furtado Freire
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Ausente

	Demais presentes	Instituição
1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Francisco Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Lancaster Fernandes	Representante Prevenir Preservar

#### **Pauta Preliminar**

1 - Abertura.

2 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

12			·		•	
	ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
	2.1	1818-23- LST-LIC	ANA ANGÉLICA RODRIGUES BATISTA	Árvore em área privada - Parecer nº 297/2023 - Mognos	Bairro Condados da Lagoa, na Rua Conde Cabral, n/ 175	Francisco Assis
	2.2	1920-23- LST-LIC	LUIZ CLÁUDIO BATISTA	Árvore em área privada - Parecer nº 304/2023 - Ipê amarelo do cerrado	Bairro Residencial Vitória II, na Rua Um, n° 150	Francisco Assis
	2.3	2064-23- LST-LIC	MAGNO AZEVEDO RODRIGUES	Árvores em área privada - Parecer nº 310/2023 - Pequizeiro	Bairro Vale dos Sonhos, na Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, n° 1765	Francisco Assis

1

## 8

7

2.4	2114-23- LST-LIC	VICTOR ROCHA FIGUEIREDO	Árvores em área privada - Parecer nº 314/2023 - Ipê amarelo	Bairro Residencial Vila Arcádia, na Rua Um n° 290	Francisco Assis
2.5	2207-23- LST-LIC	TERESINHA DAS DORES SILVA	Árvores em área privada - Parecer nº 318/2023 - Pequizeiro	Bairro Joá, na Rua Maranhão, n° 111	Francisco Assis
2.6	1363-23- LST-LIC	MAURÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA	Árvores em área privada - Parecer nº 319/2023 - Pequizeiros e diversas	Bairro Residencial Riviera, na Rua 01, n°15, lote 04, quadra 01	Francisco Assis
2.7	2020-23- LST-LIC	CL IMÓVEIS LTDA	Árvores em área privada - Parecer nº 320/2023 - Pequizeiros e diversas	Bairro Lagoa Santa Park Residence,na Rua Oito, n° 43, lote 45, quadra 20	Francisco Assis
2.8	2182-23- LST-LIC	THIAGO DIAS CALABRIA SOARES	Árvores em área privada - Parecer nº 321/2023 - Pequizeiros e diversas	Bairro Veredas da Lagoa, na Rua Veredas dos Buritis, n° 115	Francisco Assis

3 - Processos Administrativos para Análise de Licença Ambiental Simplificada - Classe II

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	630-23-LST- LIC 1870-23- LST-LIC	EMPRESA IASP ADMINISTRAÇÃO	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Parecer Ambiental e Parecer nº 299/2023	Bairro Palmital, no loteamento Parque Pinheiros	Izabela Oliveira e Francisco Assis

**4 -** Análise para formalização de TAC:

14

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	8149/2023	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - ASCAMARE	Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos Originados de resíduos Sólidos Urbanos	Estrada Capim Puba, n° 255, Bairro Palmital	Izabela Oliveira e Paula Ferreira

19 20

**5** - Revalidação de Autorização de Intervenção em APP: Processos n° 6645/2022, n° 6646/2022, n° 6605/2022, n° 6636/2022, n° 6629/2022 - Diretoria de Obras (Recapeamento).

212223

6 - Assuntos Gerais.

2425

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38 39

40 41

42

4344

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

5657

# ATA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2023 Aprovada em 12/07/2023

Iniciada a reunião, Jussara Viana começa a discussão da pauta. Passou-se à discussão do Item 2 -Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos. Jussara Viana sugere votação em bloco e logo em seguida questiona se há alguma dúvida do item 2.1 ao item 2.8. Eliana Furtado diz que sim e fala sobre o subitem 2.1 dizendo que de acordo com a vistoria, não foram identificados riscos eminentes de queda dos mognos, apenas proximidade a área construída. Francisco Assis responde dizendo que os vizinhos reclamam dos Mognos que foram plantados pela moradora. Eliana Furtado questiona se a moradora teria que retirar as árvores por causa dos vizinhos. Francisco Assis afirma que poderia recomendar uma poda das árvores. Eliana Furtado afirma que uma poda não resolveria o problema. Registra-se a chegada de Márcia Regina às 14:26. Eliana Furtado pontua sobre o item 2.2 e questiona Francisco Assis sobre ele achar que a poda do Ipê resolverá a questão das folhas de um lado caírem no outro. Francisco Assis então responde que o vizinho poderia pedir para que fossem podados os galhos que passassem para seu lado. Sabrina Ribeiro começa falando sobre os itens 2.2 e 2.4, diz que a um foi dado parecer favorável a poda e o outro foi indeferido, diz ainda achar ambas situações parecidas. Stefano Tavares questiona se mais alguém tem dúvida sobre o item 2.1 e negam. Discutem sobre qual ordem seguirão e partem novamente para o item 2.2 no qual Eliana Furtado diz que trata-se de um Ipê Amarelo situado sobre 02 imóveis. Eliana Furtado acha desnecessária a poda da árvore pois isso não resolverá a questão da queda de folhas no lado do vizinho. Sobre esse caso, Francisco Assis diz que foi solicitada uma supressão mas autorizou somente a poda leve. Eliana Furtado diz que o vizinho que não quer a árvore e o proprietário deixa a árvore lá. Segundo ela, a poda não resolverá o problema das folhas nem o da árvore. Ainda diz que a raiz do Ipê é mais profunda e não o suspenderá, não sendo assim uma raiz exposta. Sabrina Ribeiro diz que futuramente o Ipê será um problema e ao ser questionada o motivo, responde que a árvore está bem próxima a mureta. Partindo para o item 2.4 – trata-se de um Ipê com galho jogado para área de construção. Eliana Furtado questiona se terá 02 pavimentos nessa construção e Francisco Assis não dá certeza. Izabela Oliveira diz que é pelo fato de ser a planta apresentada no processo, ela é baixa mas pode-se ver pela edificação. Eliana Furtado opina que se fosse para autorizar algo, seria no máximo a poda desse galho e questiona se a árvore está sadia. Francisco Assis diz que está aparentemente está regular, que significa que a árvore não está 100%, com galhos mais secos. Ao falar do item 2.5 - Eliana

Furtado diz que se trata de um pequizeiro que foi locado e era pra ser preservado, com a movimentação de terra ele ficou muito próximo a construção. Ela questiona se não seria possível fazer um muro de arrimo e obtém resposta negativa. Ainda sugere que nos processos "6, 7 e 8", que por se tratar de área com muitas árvores, após a vistoria de Francisco, seria interessante que ele apresentasse a planta com a locação das árvores, no final do parecer. Sabrina Ribeiro diz que dos dois processos do Ipê, ela é favorável que faça a supressão onde a árvore passa pro lado do vizinho e que seja plantado outro no terreno dele. Acredita que a supressão seja a solução pois futuramente esse mesmo problema voltará ao CODEMA. Após discutirem, Stefano sugere que seja feita a supressão mas que haja a compensação de 250 mudas, por exemplo, pelo vizinho. Porém não é o correto pois o requerente é quem tem que fazer a compensação. Segue para a votação e tem-se os seguintes resultados: Subitem 2.1 - Processo Administrativo nº 1818-23-LST-LIC - ANA ANGÉLICA RODRIGUES BATISTA - Parecer nº 297/2023 - Requerimento reprovado - votos favoráveis 03 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues) - votos contrários 04 (Eliana Furtado, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro) Arnaldo Marchesotti não estava no momento da votação. Stefano Rodrigues propõe que seja feito uma poda leve, acontece então uma nova votação - votos favoráveis 07 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti) – votos contrários 01 (Eliana Furtado). Sendo assim, foi indeferida a supressão e autorizada a poda leve. Subitem 2.2 - Processo Administrativo nº 1920-23-LST-LIC – LUIZ CLÁUDIO BATISTA – Parecer nº 304/2023 – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti) - votos contrários 01 (Eliana Furtado). Subitem 2.3 - Processo Administrativo nº 2064-23-LST-LIC - MAGNO AZEVEDO RODRIGUES - Parecer n°310/2023 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti, Eliana Furtado). Subitem 2.4 - Processo Administrativo nº 2114-23-LST-LIC -VICTOR ROCHA FIGUEIREDO - Parecer nº 314/2023 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 07 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti) - votos contrários 01 (Eliana Furtado). Subitem 2.5 – Processo Administrativo n° 2207-23-LST-LIC - TERESINHA DAS DORES SILVA - Parecer n° 318/2023 -Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti, Eliana Furtado). Subitem 2.6 – Processo Administrativo nº 1363-23-LST-LIC – MAURÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA - Parecer nº 319/2023 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti, Eliana Furtado). Subitem 2.7 – Processo Administrativo nº 2020-23-LST-LIC – CL IMÓVEIS LTDA - Parecer nº 320/2023 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti,

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69 70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

8283

8485

8687

88

89 90

91 92

Eliana Furtado). Subitem 2.8 - Processo Administrativo nº 2182-23-LST-LIC - THIAGO DIAS CALABRIA SOARES - Parecer nº 321/2023 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti, Eliana Furtado). Passou-se ao Item 3 - Processos Administrativos para Análise de Licença Ambiental Simplificada - Classe II: Antes de dar continuidade para o subitem 3.1, Jussara Viana fala sobre o processo administrativo nº 2200-23-LST-LIC que não foi pautado. Trata-se de uma intervenção de supressão para ampliação da Escola Dona Naná. Ela então pergunta se há alguma objeção sobre esse processo, o mesmo é então apresentado aos demais conselheiros. Sendo um processo extra pauta, Jussara Viana diz que será encaminhado o laudo para que possam ver. Não havendo objeções, segue aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Sabrina Ribeiro, Arnaldo Marchesotti, Eliana Furtado). Subitem 3.1 – Processo Administrativo nº 630-23-LST-LIC e Processo Administrativo nº 1870-23-LST-LIC - EMPRESA IASP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Parecer nº 299/2023 - Jussara Viana questiona se há alguma dúvida quanto a esse processo. Sabrina Ribeiro solicita pedido de vistas, já que nessa área passa um córrego rente aonde vai ser o empreendimento. Izabela Oliveira explica que é orientação pedir a carta hidrográfica para os processos. Vistas concedida a Câmara Municipal de Lagoa Santa. Sabrina Ribeiro se ausenta da reunião às 15:03. Passou-se ao Item 4 - Análise para formalização de TAC: subitem 4.1 - Processo Administrativo nº 8149 -23-LST-LIC - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - ASCAMARE - Jussara Viana fala que a ASCAMARE já está com processo em tramite para nova emissão de licença em virtude da questão de prazo. Ela relata que, foi informado pela associação, a dificuldade de contratação de empresa para apoiar na questão de elaboração dos estudos. Para que seja possível dar continuidade nessa atividade de interesse público e de reconhecimento estadual, Jussara diz que foi feito solicitado um TAC para que possam prosseguir com a operação até a emissão de uma nova licença e que conforme a lei. Izabela Oliveira diz que o processo já está aberto e em análise. Izabela Oliveira informa que o prazo do TAC é de 02 anos, porém sempre com a obrigação de formalizar o processo, e apresentou a minuta do TAC. Jussara Viana pergunta se há alguma sugestão de proposta, não havendo manifestação, fica aprovada a minuta do TAC. Passou-se ao Item 5 - Revalidação de Autorização de Intervenção em APP: Processos n° 6645/2022, n° 6646/2022, n° 6605/2022, n° 6636/2022, n° 6629/2022 - Diretoria de Obras (Recapeamento) - Izabela Oliveira diz que os processos são todos no mesmo sentido, que voltaram para o CODEMA por se tratar da necessidade de prazos maiores para obras, mas nesse caso a Prefeitura é obrigada a ter a dispensa e autorização para intervenção para entrar com a licitação, porém essa licitação demora. Stefano Rodrigues pergunta se nenhuma obra foi feita por precisar dessa autorização e Izabela Oliveira responde que algumas estão até em andamento e cita que uma está finalizada. Jussara Viana pergunta se concordam com a emissão de 01 ano para as autorizações para obras da Prefeitura de utilidade pública e os conselheiros concordam. Dando início

95

96 97

98

99 100

101102

103

104

105106

107108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121122

123

124

125

126

127

128

129

130

ao Item 6 - Assuntos gerais - Jussara Viana diz que há apenas um item a ser tratado. Lembrando que na última reunião autorizada a intervenção próximo a Fazenda Pilões. Sendo dois processos, um trata-se de intervenção pela supressão e o outro intervenção em APP, mas o parecer que foi encaminhado já constava que havia intervenção em APP, diz que só está apresentando para esclarecer por que já foi aprovado a supressão e intervenção de APP no trecho. A intervenção com supressão foi feita por ter sido levado ao Conselho anteriormente. Jussara pergunta se há voto contrário ou abstenção quanto ao Processo administrativo nº 2390/2023, não havendo manifestações, ficou confirmada a aprovação da intervenção em APP no trecho apresentado na Fazenda Pilões, - votos favoráveis 07 (Wanderson Luiz, Marina Marcolino, Stefano Rodrigues, Roberta Isabel, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Eliana Furtado). Jussara Viana ressalta que o edital está em aberto e pede para que não deixem as inscrições para última hora, reforçando que os convites estão sendo encaminhados para as instituições e também para atentarem a data final das inscrições. Ela fala da importância do Conselho para seguir com as atividades que são necessárias no município. Jussara propõe uma Reunião Extraordinária para o dia 22/06 e pergunta se tem objeção, estando todos de acordo, reunião marcada. Não havendo mais assuntos a se tratar, reunião encerrada às 15:18.

148149

150

132

133

134

135

136

137

138139

140

141

142143

144

145

146

Quadro Resumo – Ata da 108ª Reunião Ordinária Realizada em 01 de Junho de 2023 Aprovada em 12/07/2023			
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação		
Jussara Rodrigues Carvalho Viana			
Wanderson Luiz Nunes Lana			
Marina Marcolino Braga			
Márcia Regina Ferreira			
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti			
Sabrina Ribeiro dos Santos			
Roberta Isabel Vaz Leão			
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares			
Eliana Furtado Freire			